MUNICIPIO DE SALTO DO ITARARÉ
Paço Municipal "Prefeito José Odair"
CNPJ. 76.920.834/0001-87
Rua Eduardo Bertoni Junior, 471 – Fone/Fax (43) 3579 1607 CEP 84945-000
Salto do Itararé – Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 25/2015

SÚMULA: AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A AVERBAR COMO EFETIVO EXERCÍCIO O PERÍODO EM QUE O SERVIDOR EFETIVO PRESTOU SERVIÇO PARA O MUNICÍPIO DE SALTO DO ITARARÉ COM CONTRATO TEMPORÁRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, aprovou e eu, **ISRAEL DOMINGOS**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a averbar como efetivo exercício o período em que o servidor efetivo prestou serviço para o município de Salto do Itararé com Contrato de Prestação de Serviço Temporário.
Parágrafo Único – Somente os servidores efetivos, nomeados até a presente data, farão jus ao benefício acima concedido.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações específicas constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 31 de agosto de 2015.

Domingos

ISRAEL DOMINGOS
PREFEITO MUNICIPAL